

Publicado em 16/09/2015
no Diário de Justiça Eletrônico do
TRE/PI n.º 170 pág. 15-16

Joana Fernandes



TRE-PI
Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-87.2014.6.18.0000. CLASSE 26. ORIGEM:
TERESINA-PI. ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO -
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 107/2005 - PEDIDO DE APROVAÇÃO

Requerente: Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Relator: Desembargador Edvaldo Pereira de Moura

Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Resolução nº
278, de 14 de janeiro de 2014, deste TRE/PI.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições
legais que lhe confere o art. 96, I, "b", da CF c/c art. 15, I, da Resolução TRE/PI nº
107/2005, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí na 9ª Sessão, de 2 de fevereiro de 2015, por ocasião da discussão da
Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, que institui a Política
Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Ao art. 2º da Resolução TRE-PI nº 278, de 14 de janeiro de
2014, será acrescido o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º O Juiz Auxiliar da Presidência e o Juiz Auxiliar da Corregedoria
Regional Eleitoral deverão exercer, respectivamente, as funções de
membro e suplente do Comitê Gestor Regional da Rede de
Priorização do Primeiro Grau a que se refere o inciso I e o § 1º do art.
5º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho
Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em
Teresina (PI), 14 de setembro de 2015.

Edvaldo Pereira de Moura
Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do TRE-PI

Joaquim Dias de Santana Filho
Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral




TRE-PI
Fls. _____

Processo Administrativo nº 1-87.2014.6.18.0000. Classe 26


DR. GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
Juiz Federal


Dr. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Jurista


Dr. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Jurista


Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito


Dra. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
Juíza de direito


Dr. KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador Regional Eleitoral





TRE-PI
Fis. _____

Processo Administrativo nº 1-87.2014.6.18.0000. Classe 26

RELATÓRIO

O DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA (RELATOR): Senhor Desembargador Vice-Presidente, demais ilustres colegas juízes eleitorais, prezado Procurador Regional Eleitoral, senhores advogados, demais pessoas ilustres aqui presentes,

Os presentes autos versam sobre proposta de alteração da Resolução TRE/PI nº 278, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a função de Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, em face de deliberação desta Corte na Nona Sessão, realizada em 2 de fevereiro de 2015.

Na ocasião, este Pleno analisou e aprovou, por unanimidade, proposta da Presidência acerca da indicação do Juiz Auxiliar da Presidência para atuar como membro do Comitê Gestor Regional previsto no art. 5º, I, da Resolução nº 194 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Tal aprovação, contudo, incorporou proposição do Dr. Francisco Hélio Camelo Ferrêira no sentido de que se procedesse à alteração da Resolução TRE/PI nº 278/2014, que dispõe sobre a função de Juiz Auxiliar da Presidência.

O texto da alteração proposta fora disponibilizado na rede para exame prévio de Vossas Excelências.

É o relatório.



TRE-PI
Fls. _____

Processo Administrativo nº 1-87.2014.6.18.0000. Classe 26

V O T O

O DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA (RELATOR): Senhores Membros desta eg. Corte Regional, eminente Procurador Regional Eleitoral,

Conforme relatado, trata-se de proposta de alteração da Resolução TRE/PI nº 278, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a função de Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal.

Em sessão plenária do dia 2 de fevereiro, esta Corte aprovou, por unanimidade, proposta da Presidência no sentido de que o Juiz Auxiliar da Presidência fosse indicado pelo Tribunal para atuar como membro do Comitê Gestor Regional da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, consoante previsão do art. 5º, I, da Resolução nº 194 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Na oportunidade, deliberou-se, ainda, acolhendo proposição do Dr. Francisco Hélio Camelo Ferreira, pela alteração da Resolução TRE/PI nº 278/2014, que dispõe sobre a função de Juiz Auxiliar da Presidência, no sentido de fazer constar, dentre as atribuições do Juiz Auxiliar, a participação no Comitê Gestor Regional, representando, pois, a indicação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, razão pela qual apresenta-se a minuta de alteração do citado normativo para apreciação da Corte.

Destaco, por necessário, acréscimo à proposta no sentido de inclusão, como suplente do Juiz Auxiliar da Presidência no Comitê Gestor Regional, do Juiz Auxiliar da Corregedoria, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ 194/2014, que preceitua a indicação de um suplente para cada membro do citado Comitê Gestor.

Isto posto, e tendo em vista a competência da Corte para aprovar a alteração proposta, a qual versa sobre matéria administrativa (art. 15, IX, Regimento Interno), apresento o feito em mesa, como processo extrapauta, para apreciação e decisão sobre a proposta de alteração da Resolução TRE/PI nº 278, de 14 de janeiro de 2014, nos termos da minuta apresentada, e VOTO pela aprovação do texto e sua conversão em instrumento definitivo, bem assim pela juntada da presente decisão aos autos de nº 607-18.2014.618.0000, que trata da designação de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/PI.

É o que submeto à apreciação da Egrégia Corte.